



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 2.893

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

L E I N. 10.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Município de São José dos Campos em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá providências correlatas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de recursos públicos em eventos que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proibem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao desenvolvimento psicológico.

§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo se aplica a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo Poder Público, inclusive nas mídias ou redes sociais;

II - editais, chamadas públicas, cursos, produções, manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais; e

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que receberem auxílio ou patrocínio do Poder Público.

§ 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais descritos no § 1º que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícitas de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

Art. 3º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 2º desta Lei, pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Art. 4º O descumprimento da Lei acarretará sanções e multas a serem estipuladas pelo Executivo Municipal na regulamentação desta Lei.

Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais e responsáveis, poderá comunicar à administração pública e ao Ministério Público os casos de violação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O servidor público que tiver ciência da violação ao disposto nesta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 437/2021, de autoria do Ver. Juvenil Silvério)

L E I N. 10.642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua 2, no Loteamento SetGarden, na cidade de São José dos Campos, de Homero Alves de Moraes Filho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 2, no Loteamento SetGarden, em São José dos Campos, como Rua Homero Alves de Moraes Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 244/2022, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia)

Decretos

DECRETO N. 19.200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.779.227,91.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.779.227,91 (vinte milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 20.656.227,91 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.200, de 16 de Dezembro de 2022		
Valor Total do Decreto	20.779.227,91	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	123.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02.220013
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1274- Juros bancários - Convênio Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220013 - DRE- Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural
2. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.01.110000	50.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000
10 - Secretaria De Governança 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
3. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.140000	280.227,91	Suplementação: 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.01.140000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000	295.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.220000	250.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
6. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.367.0003.2.017.01.240000	55.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
7. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.367.0003.2.017.01.240000	135.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
8. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.367.0003.2.017.01.240000	700.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.021.02.261000	5.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche

10. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.16.12.361.0003.2.021.02.261000	500.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000	1.500.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
12. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.16.12.365.0003.2.022.02.272000	200.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
13. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.271000	800.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.023 - Manutenção De Creches E Imis - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
14. Anulação parcial: 40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.023.02.271000	1.000.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.023 - Manutenção De Creches E Imis - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
15. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000	2.000.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
16. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000	2.200.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000	116.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
18. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000	95.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
19. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000	360.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.13.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
20. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.213000	16.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
21. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.367.0003.2.017.01.240000	20.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

22. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000	188.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
23. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.212000	71.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
24. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000	94.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
25. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.213000	464.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
26. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.213000	93.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
27. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02.274000	2.677.000,00	Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
28. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000	6.150.000,00	Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
29. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000	2.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
30. Anulação parcial: 60.10.3.1.91.13.10.301.0006.2.002.01.301000	15.000,00	Suplementação: 60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
31. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000	315.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
32. Anulação parcial: 80.10.3.2.90.21.28.843.0001.0.002.01.110000	10.000,00	Suplementação: 80.10.3.2.90.21.28.843.0001.0.004.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.2.90.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.2.90.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato 0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM) 110000 - Geral

DECRETO N. 19.189, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD - de São José dos Campos, nomeados por meio do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Capítulo VII, do Título I, da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003;

Considerando o disposto no Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.749/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Michelle Selma Ventura Wilner como membro titular representante da Secretaria de Apoio Jurídico, em substituição a Luiz Fernando da Costa, nomeada por meio da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada Karina Machado Bisterço como membro suplente representante da Polícia Militar, em substituição a Matheus Fernando dos Santos, nomeada por meio da alínea "j" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica nomeado Carlos Eugênio Bakos como membro titular representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em substituição a Maximiliano Ribeiro Martins, nomeado por meio da alínea "l" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica nomeado Marcelo Ribeiro dos Santos como membro titular representante do Conselho Tutelar, em substituição a Douglas de Souza Soares, nomeado por meio da alínea "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica nomeado Rogério Bastos Vasconcelos como membro suplente representante do Conselho Tutelar, em substituição a Alessandro Aparecido Mirachi, nomeado por meio da alínea "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 6º Fica nomeado Luiz Henrique Schulz como membro suplente representante das Escolas Municipais e Grêmios Estudantis, em substituição a Kauã Jacinto da Cunha, nomeado por meio da alínea "g" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 18.992, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o artigo 9º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-449051	Obras e Instalações	80.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial da dotação orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 416/2022

Edital Concurso: 07/2019

Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

Homologação: 29/01/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 22/12/2022 no Paço Municipal - 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

30 - RODRIGO SANTOS AZEVEDO

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi

Chefe da Divisão de Gestão de Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Cargos e Carreiras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 417/2022

Edital Concurso: 07/2019

Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

Homologação: 29/01/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 26/12/2022 no Paço Municipal - 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

31 - MARTA SILVANA AGORRETA

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi

Chefe da Divisão de Gestão de Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Cargos e Carreiras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 418/2022

Edital Concurso: 03/2018

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 03/08/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 26/12/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico Escolar - Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

594 - FERNANDO OLIVEIRA ROSA	601 - RAFAEL MARRERO PETRUCI
595 - RAFAELA MIYASAKI	602 - ROSELI DA SILVA PAULA
596 - MARIANA DELA HOZ SUISSO	603 - ERICA APARECIDA DOS SANTOS
597 - MARCELA CAROLINA GOMES DE PAULA	604 - GUSTAVO AVELINO DE ALMEIDA CHAGAS
598 - PEDRO ENRIQUE COIMBRA NASCIMENTO	605 - ROBERTO ALVES DOS SANTOS
599 - JEANNE DANTAS FARIAS	606 - LUIZ FERNANDO DE PAULA MOTTA
600 - KATIA PEDROSA DOS SANTOS VICENTE	607 - SILVIO MARQUES

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 419/2022

Edital Concurso: 04/2018

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 11h do dia 26/12/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe (originais)

* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

17 - MARIANA MOURA FERNANDES

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 420/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 14h do dia 26/12/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

63 - VANESSA DOS SANTOS ORIOLI

64 - MICHELLE MOSNA TOUSO

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 421/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h do dia 26/12/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

41 - SABRINA VILELA MAGALHAES

42 - JOSE MAURICIO FERRONATO FILHO

43 - GUSTAVO ZACCARIA PIEMONTE RIBEIRO

44 - CAROLINA PIMENTEL BATITUCCI

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado à Pessoa Jurídica, CNPJ: 23.883.603/0001-84, Processo 135554/2021, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 456990 tendo em vista que o loteamento promoveu a adequação das obras e substituição dos projetos aprovados, encontrando-se regular em relação às obras em desacordo. Todavia, as obras de terraplenagem encontram-se atrasadas e o mesmo já foi notificado pela DPS.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 40.0050.0015.0000, Jardim Esplanada, Processo 28776/2018, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa em Reincidência nº 2217428.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 40.0050.0015.0000, Jardim Esplanada, Processo 81905/2020, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 2215166.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 23.0057.0013.0000, Vila Dirce, Processo 43079/2021, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa em Reincidência nº 2298889 tendo em vista que a construção foi demolida, sanando a irregularidade.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 23.0201.0020.0000, Jardim Altos de Santana, Processo 106665/2022, que o recurso formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 2321185, foi INDEFERIDO tendo em vista que o imóvel alvo da ação fiscal consta no cadastro da prefeitura como um único imóvel com a inscrição municipal 23.0201.0020.0000, constando o nome de Siciomar de Souza como responsável pelo imóvel, porém no local há dois lotes não desdobrados com os números 49 (oficial) e 59 (não oficial), sendo que, como os lotes não foram desdobrados, as duas construções (nº 49 e nº 59) estão irregulares.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 23.0201.0020.0000, Jardim Altos de Santana, Processo 106666/2022, que o recurso formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 2321192, foi INDEFERIDO tendo em vista que o imóvel alvo da ação fiscal consta no cadastro da prefeitura como um único imóvel com a inscrição municipal 23.0201.0020.0000, constando o nome de Siciomar de Souza como responsável pelo imóvel, porém no local há dois lotes não desdobrados com os números 49 (oficial) e 59 (não oficial), sendo que, como os lotes não foram desdobrados, as duas construções (nº 49 e nº 59) estão irregulares.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 14.0022.0028.0000, Vila Mascarenhas, Processo 108895/2022, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 459081 tendo em vista a irregularidade ter sido sanada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 55.0025.0021.0002, Jardim Alvorada, Processo 130063/2022, que: Considerando que a obra possui o ARA nº 92463/2022; E considerando que a construção sobre o pavimento superior, a qual não consta no projeto aprovado, é passível de adequação ao que é definido na legislação como pavimento técnico; Fica DEFERIDO PARCIALMENTE o recurso da Notificação Preliminar 470935, sendo liberada para continuidade dos serviços a área constante no alvará responsável automático supracitado, devendo permanecer paralisada, no entanto, a construção que consta no projeto (pavimento técnico ou terceiro pavimento), sob pena de prosseguimento da ação fiscal, haja vista que a obra será mantida sob monitoramento da fiscalização até que seja regularizada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 55.0025.0021.0001, Jardim Alvorada, Processo 130057/2022, que: Considerando que a obra possui o ARA nº 92585/2022; E considerando que a construção sobre o pavimento superior, a qual não consta no projeto aprovado, é passível de adequação ao que é definido na legislação como pavimento técnico; Fica DEFERIDO PARCIALMENTE o recurso da Notificação Preliminar 470934, sendo liberada para continuidade dos serviços a área constante no alvará responsável automático supracitado, devendo permanecer paralisada, no entanto, a construção que consta no projeto (pavimento técnico ou terceiro pavimento), sob pena de prosseguimento da ação fiscal, haja vista que a obra será mantida sob monitoramento da fiscalização até que seja regularizada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 40.0170.0029.0000, Serimbura, Processo 121584/2022 que o recurso formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 459242, foi INDEFERIDO tendo em vista que não foi atendido o art. 11 do decreto nº 15745/2014, que regulamenta a Lei nº 8940/2013, uma vez que a fiscalização flagrou atividade de construção civil em andamento no local, ao domingo, sem autorização desta prefeitura.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 10.0011.0028.0000, Centro, Processo 126775/2022 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar 470908, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência, para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0118.0015.0000, Campos de São José, Processo 113122/2022, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 459147 tendo em vista que a irregularidade foi sanada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 40.0029.0007.0000, Jardim Nova América, Processo 115201/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar 459015, sendo concedidos 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- **a regularização da construção**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Jardim São Vicente - I.I: 59.0029.0020.0000 - NP 2331126.

- **a contenção do terreno, como apresentação de ART/RRT**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Bairro do Jardim - I.I: 57.0364.0018.0000 - NP 2325571.

- **desobstrução imediata do logradouro público**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022.

Bosque dos Eucaliptos - I.I: 72.0088.0005.0000 - NP 2330267.

Ficam atuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **desobstrução do logradouro público**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Rio Comprido - I.I: 57.0634.0008.0000 - AIM 2331480 - Processo 131331/2022.

- **reparos em seu imóvel**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Vila Nair - I.I: 45.0051.0028.0000 - AIM 2326185 - Processo 119261/2022.

Fica atuado o proprietário do imóvel por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro do Tatetuba - I.I: 68.0066.0006.0000 - AIM 2325445 - Processo 116971/2022.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Bairro do Ronda - I.I: 50.0069.0012.0000 - Processo 77267/2022 - AIM 2309873 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais);

- Bairro do Tatetuba - I.I: 68.0066.0006.0000 - Processo 92353/2022 - AIM 2314805 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais).

- **a demolição da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Bairro Da Pernambuco - I.I: 71.0194.0013.0000 - Processo 89689/2022 - AIM 2313595 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais);

- Jardim das Indústrias - I.I: 49.0088.0036.0000 - Processo 74140/2022 - AIM 2308825 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais).

- **a demolição do imóvel**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Jardim das Cerejeiras - I.I: 73.0306.0008.0000 - Processo 38851/2022 - AIM 2294667 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais).

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Jardim Vale do Sol - I.I: 69.0008.0017.0000 - Processo 122679/2021 - AIM 463291 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais);

- Parque Nova Esperança - I.I: 73.0148.0003.0095 - Processo 107207/2020 - AIM 2228157 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais);

- **reparos em seu imóvel**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Vila Letônia - I.I: 45.0042.0002.0000 - Processo 32897/2022 - AIM 2291945 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais).

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Bairro do Tatetuba - I.I: 68.0066.0006.0000 - Processo 92738/2022 - AIM 2314787 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Cajuru - I.I: 80.0283.0013.0000 - Processo 54679/2020 - AIM 2201115 - R\$ 3.000,00 00 (Três mil reais).

Ficam multados em reincidência os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Campos de São José - I.I: 80.0134.0018.0002 - Processo 72133/2020 - AIMR 462922 - R\$ 6.657,90 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Jardim Imperial - I.I: 57.0078.0017.0000 - Processo 19403/2021 - AIMR 463385 - R\$ 6.657,60 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

- **a demolição da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Colônia Paraíso - I.I: 47.0154.0013.0000 - Processo: 88541/2016 - AIMR 452860 - R\$ 5.095,84 (Cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 21/10/2022 foi aberto o processo administrativo 123886/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Nove, S/N - Vertentes do Jaguarí (Piquita) - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471225 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471178, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 11/11/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como Risco Alto (R3) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/11/2022; Em 21/10/2022 foi aberto o processo administrativo 123841/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Nove, s/n - Vertentes do Jaguarí (Piquita) - São José dos Campos, contrariando a Lei

651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471224 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468903, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 11/11/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como Risco Médio (R2) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/11/2022; Em 05/10/2022, foi aberto o processo administrativo 117345/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Avenida Vicente Cintra de Oliveira, Nº 297 - 2º Pav. - Águas de Canindú - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471202 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468906, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 11/11/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como Risco Alto (R3) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/11/2022; Em 06/10/2022, foi aberto o processo administrativo 117584/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Bengalar, nº1.810 - Fundos do 1.810 - Bengalar - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471050 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468883, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/11/2022; Em 03/10/2022, foi aberto o processo administrativo 115922/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua B / Rua Quatorze - S/N - Torrão de Ouro - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468787 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468814, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 21/11/2022; Em 05/10/2022, foi aberto o processo administrativo 117277/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Jaguariuna, Nº 22 - Jaguari - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468218 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468907, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 22/11/2022; Em 16/09/2022, foi aberto o processo administrativo 109953/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal do Jaguari, S/N - Jaguari - Olaria - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468781 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471218, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 22/11/2022; Em 14/09/2022, foi aberto o processo administrativo 108924/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Acílio Xavier da Souza, Nº 9.575 - Jaguari - Olaria - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468850 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471215, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 22/11/2022; Em 03/10/2022, foi aberto o processo administrativo 116203/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um, S/N - Santa Cecília II - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468785 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em

29/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468812, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 22/11/2022; Em 21/10/2022, foi aberto o processo administrativo 123871/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Nove, S/N - Vertentes do Jaguari (Piquita) - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471200 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468904, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/11/2022; Em 14/09/2022, foi aberto o processo administrativo 108946/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Beija Flor, Nº 13 - Vera Cruz - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468782 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471219, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Em 18/11/2022, de acordo com levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em Área classificada como Risco Alto (R3) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/11/2022; Em 22/09/2022, foi aberto o processo administrativo 112109/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Santa Bárbara, S/N - Santa Bárbara -São Francisco Xavier - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/07/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471029 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471231, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/11/2022; Em 22/09/2022, foi aberto o processo administrativo 112109/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Santa Bárbara, S/N - Santa Bárbara -São Francisco Xavier - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/07/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471029 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/09/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 471231, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 08/12/2022; Em 21/10/2022, foi aberto o processo administrativo 123859/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Tucunaré, S/N - Vertentes do Jaguari - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471206 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468910, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 05/12/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em Área de Risco Médio (R2) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 13/12/2022; Em 07/11/2022, foi aberto o processo administrativo 129032/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Elízio Cerão, S/N Chácaras do Bonsucesso - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/09/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 471033 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/10/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 470781, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 08/12/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em Área de Risco Médio (R2) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 15/12/2022; Em 10/11/2022 foi aberto o processo administrativo 130753/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não paralisou o parcelamento sito à Travessa KM 4,5 Estrada Municipal Juca de Carvalho, S/N - Altos do Caetê II - São José dos Campos, contrariando a Lei 6766/79, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/11/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 468773, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia 08/12/2022.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bairrinho - II 80.0262.0007.0000 - NP 2324589;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bairrinho - II 80.0262.0007.0000 - NP 2324588;
- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Capitingal - II 57.0032.0010.0000 - NP 2328547;
- deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Colonial - II 57.0032.0010.0000 - NP 2328545;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Paulista - II 31.009.0036.0000 - AIM 2330305; Bairro Bosque dos Eucaliptos - II 72.0038.0019.000 - AIM 2331045; Bairro Jardim Altos de Santana - II 23.0211.069.0000 - AIM 2326054; Bairro Vila Industrial - II 51.0006.0006.0000 - AIM 2329851; Bairro Vila Veneziani - II 23.0018.0023.0000 - AIM 2330006; Bairro Jardim Satélite - II 46.0060.0016.0000 - AIM 2330205; Bairro Urbanova II - 29.0311.0011.0000 AIM - 2326513;
- não removeu obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, contrariando o Art. 8 da Lei 6354/2023, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Satélite - II 46.0060.0016.0000 - AIM 2330206; Bairro Campos de São José - II 80.0134.0014.0002 AIM - 2329198; Bairro Campos de São José - II 80.0136.0002.0000 AIM - 2329189; II 80.0134.0025.0002 AIM - 2329194;
- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Satélite - II 46.0060.0016.0000 - AIM 2330207; Bairro Jardim Santa Edwiges - II 60.0073.0039.0000 - AIM 2330545;
- Não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Campos de São José - II 80.0134.0039.0000 - AIM 2327886; Bairro Pousada do Vale - II 80.0042.0029.0000 - AIM 2324022; II 80.0045.0016.0000 - AIM 2329848; Bairro da Pernambucana - II 71.0317.0060.0000 - AIM 2326567; Bairro Putim - II 71.0011.0035.0000 - AIM 2326954; Bairro do Jardim - 57.0999.0031.0001 - AIM 2326885; Bairro Bom Retiro - CPF 080.954.528-40 AIM - 2326555;
- não realizou o adequado escoamento de águas pluviais, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim das Indústrias - II 49.0003.0030.0000 - AIM 2328506;
- obstruiu bocas-de-lobo/sarjetas/valas/valetas/passagens de águas pluviais o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 14 e 54 da Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim das Indústrias - II 49.0003.0030.0000 AIM - 2328145;
- não conservou em bom estado de higiene e estabilidade a edificação; contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigo 9, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bosque dos Eucaliptos - II 72.0116.0033.0000; AIM 2331328;
- não manteve terreno não-edificado capinado e limpo; o fato está em desacordo com o disposto no Art. 3 da Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Imperial - II 57.0041.0032.0001 AIM - 2331029;
- não retirou veículo abandonado na via pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Urbanova - CPF 272.807.138-15 AIM - 2326489; Bairro Vila Piratininga - CPF 159.621.068-06 AIM - 2327927;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Urbanova II - 29.0311.0011.0000 - AIM 2326507;
- descarregou água servida em logradouro público, fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 e 54 da Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I - II 57.0416.0021.0000 - AIM 2327329;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- não procedeu a capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Centro - CPF 168.928.368-87 - GUIA MULTA Processo 75687/2021;
- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim da Conquista - CPF 042.967.578-06 - GUIA MULTA Processo 78456/2022;
- não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Rio Comprido - CPF 977.890.548-72 - GUIA MULTA Processo 104110/2019;
- não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bom Retiro - CPF 071.301.688-46 - GUIA MULTA 4866/2020; Bairro Vila Betânia - CPF 098.455.728-35 - GUIA MULTA Processo 106847/2020;
- não realizou o adequado escoamento de águas pluviais, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Santa Barbara - CPF 547.976.598-15 - GUIA MULTA Processo 116102/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 688.578.618-72 o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. no processo em epígrafe que a solicitação encontra-se DEFERIDO, sendo concedido 30 (trinta) dias de prazo a título de oportunidade, para a efetiva regularização, conforme orientação do programa calçada segura abaixo.

Em vistoria realizada no dia 01/09/2022, observamos que a calçada do imóvel no momento não se encontra nos padrões da Lei Municipal 8077/2010 - Processo nº 59268/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 494.471.498-04 o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o local foi vistoriado e constatou-se que a irregularidade persiste, porém considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concede-se 30 (trinta) dias de prazo a título de oportunidade, para a efetiva regularização. - Processo nº 74347/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 086.245.258-96 o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a Notificação Preliminar em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. - Processo nº 31307/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 084.081.787-84 o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o local foi vistoriado e constatou-se que a irregularidade persiste, porém considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concede-se 30 (trinta) dias de prazo a título de oportunidade, para a efetiva regularização. - Processo nº 60175/2022;

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 138/SG/AG/2022

de 13 de dezembro de 2022

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, 582823, SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, e WANDER MAZZUCHINI, matrícula nº 662207, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 117510/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Fundação Cultural

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 175/2022, Originada do Processo nº 831/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Contratação de serviços de Orientador Artístico - CREDENCIAMENTO 001/EDITAL 001/ FCCR/2021 - PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 3.000,00 Ratifico em 16/12/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 176/2022, Originada do Processo nº 1216/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de Serviços de apresentações Artísticas conforme CREDENCIAMENTO Nº 003/EDITAL Nº007/FCCR/DC/2019. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 26.400,00 Ratifico em 16/12/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 177/2022, Originada do Processo nº 1217/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - CREDENCIAMENTO Nº002/EDITAL Nº010/FCCR/2018. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 2.100,00 Ratifico em 16/12/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 178/2022, Originada do Processo nº 1218/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS - CREDENCIAMENTO 001/EDITAL /FCCR/2021 - PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 1.500,00 Ratifico em 16/12/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 179/2022, Originada do Processo nº 1219/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CONFORME CREDENCIAMENTO Nº002 / EDITAL Nº003/FCCR/2021. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 2.800,00 Ratifico em 16/12/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1798/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1203/2022
CONTRATADO	SOYNAARA MARIA FARIA ARAUJO PIRES DE MORAIS
CONTRATO Nº	710 DISPENSA 1038/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE BENÇÃO DAS VIOLAS - 2022, ENCERRAMENTO DAS OFICINAS DE LUTHERIA DA FCCR.
VALOR	R\$ 2.500,00
VIGÊNCIA	09/12/2022
CELEBRADO EM	08/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1700/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1199/2022
CONTRATADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA
CONTRATO Nº	708 DISPENSA 1034/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MC NO PROJETO RETRO DANCING, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 DAS 14H ÀS 19H NO CENTRO DA JUVENTUDE FUAD CURY.
VALOR	R\$ 400,00
VIGÊNCIA	11/12/2022
CELEBRADO EM	08/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1750/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1176/2022
CONTRATADO	TRIQUETRAZ EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº	694 DISPENSA 1014/2022
OBJETO	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O DIA DO PALHAÇO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10/12/22 A PARTIR DAS 09H DURANTE O CORTEJO PELAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ENCERRANDO COM INTERVENÇÕES DE PALHAÇARIA NA PRAÇA JOÃO MENDES.
VALOR	R\$ 11.100,00
VIGÊNCIA	10/12/2022
CELEBRADO EM	06/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1788/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1185/2022
CONTRATADO	FABIO MENDES DE SALES
CONTRATO Nº	698/dispensa 1023/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COREOGRÁFICO COM PARTICIPAÇÃO E CRIAÇÃO DE COREOGRAFIA, DE ENCERRAMENTO DE NÚCLEOS INFANTIL E JUVENIL DP PROJETO Cia DE DANÇA.
VALOR	R\$ 5.000,00
VIGÊNCIA	07 E 08 de DEZEMBRO 2022
CELEBRADO EM	06/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1791/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1197/2022
CONTRATADO	LARISSA MARIA RAMOS DE CARVALHO
CONTRATO Nº	706/DISP 1032/2022
OBJETO	SERVIÇO DE MAQUIAGEM PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PALCO.
VALOR	R\$1.350,00
VIGÊNCIA	09 e 10 dezembro 2022
CELEBRADO EM	08/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1786/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1186/2022
CONTRATADO	OLGA LAZAREVA BARBOSA
CONTRATO Nº	697 DISPENSA 1024/2022
OBJETO	A PRESENTE AVENÇA TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PIANISTA NOS ENSAIOS, PREPARAÇÃO DE REPERTÓRIO E AUDIÇÃO DOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 2.080,00
VIGÊNCIA	09/12/2022 A 14/12/2022
CELEBRADO EM	06/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1776/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1173/2022
CONTRATADO	SAMUEL DE SOUZA MALAQUIAS
CONTRATO Nº	692 DISPENSA 1010/2022
OBJETO	PARTICIPAÇÃO COMO PIANISTA EM ENSAIOS, PREPARAÇÃO DE REPERTÓRIO E AUDIÇÃO DOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOSEENSE DURANTE O MÊS DEZEMBRO.
VALOR	R\$ 1.440,00
VIGÊNCIA	07/12/2022 A 14/12/2022
CELEBRADO EM	05/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1775/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1168/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO Nº	690 DISPENSA 1006/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 1.952,00
VIGÊNCIA	05/12/2022 A 16/12/2022
CELEBRADO EM	05/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1757/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1178/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO Nº	696 DISPENSA 1016/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE AULAS ABERTAS DE DANÇA (PASSINHO), DISCOTECAGEM COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E MC NO DIA 11/12/2022 PARA O PROJETO RETRO DANCING, PROPORCIONANDO O ENCONTRO DAS GERAÇÕES QUE FREQUENTAVAM OS BAILES E DANCETERIAS DA CIDADE E REGIÃO E A TROCA DE PASSOS DE DANÇA, EMBALADOS PELAS MÚSICAS DOS ANOS 70,80,90 E 2000.
VALOR	R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA	11/12/2022
CELEBRADO EM	06/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1773/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1169/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO Nº	689 DISPENSA 1007/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 2.500,00
VIGÊNCIA	05/12/2022 A 16/12/2022
CELEBRADO EM	02/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1638/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1157/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO Nº	681 DISPENSA 996/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO PASSISTAS, MESTRE SALA, BAIANAS, MÚSICOS E MAQUIADORA ARTÍSTICA PARA O ENCERRAMENTO PROJETO PATUSCADA 2022 A SER REALIZADO NO DIA 04/12/2022 ÀS 13H30 NO CENTRO CULTURAL CLEMENTE GOMES.
VALOR	R\$ 5.700,00
VIGÊNCIA	04/12/2022
CELEBRADO EM	01/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1726/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1200/2022
CONTRATADO	MAURICEIA CRISTINA DA SILVA
CONTRATO Nº	709 DISPENSA 1035/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE AULAS ABERTAS DE DANÇA (PASSINHO) PARA O PROJETO RETRO DANCING - EDIÇÃO CONEXÃO JUVENTUDE NO DIA 11/12/22 DAS 14H ÀS 19H.
VALOR	R\$ 200,00
VIGÊNCIA	11/12/2022
CELEBRADO EM	08/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1796/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1211/2022
CONTRATADO	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS VENEZIANO
CONTRATO Nº	712 DISPENSA 1042/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COREOGRAFICO COM PARTICIPAÇÃO E CRIAÇÃO DE COREOGRAFIA.
VALOR	R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA	16/12/2022 E 17/12/2022
CELEBRADO EM	12/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1783/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1213/2022
CONTRATADO	NATHAN VINÍCIUS DE SOUZA
CONTRATO Nº	714 DISPENSA 1044/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COREOGRAFICO COM PARTICIPAÇÃO E CRIAÇÃO DE COREOGRAFIA.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	16/12/2022 E 17/12/2022
CELEBRADO EM	13/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1787/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1212/2022
CONTRATADO	LETICIA KARIN RIBEIRO DA SILVA
CONTRATO Nº	713 DISPENSA 1043/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COREOGRAFICO COM PARTICIPAÇÃO E CRIAÇÃO DE COREOGRAFIA.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	16/12/2022 E 17/12/2022
CELEBRADO EM	12/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1795/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1198/2022
CONTRATADO	ISAQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº	707 DISPENSA 1033/2022
OBJETO	PARTICIPAÇÃO COMO SOLISTA EM ENSAIOS E CONCERTO DO CORO SINFÔNICO NO MÊS DE DEZEMBRO.
VALOR	R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA	09/12/2022 A 16/12/2022
CELEBRADO EM	08/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1779/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1190/2022
CONTRATADO	RACHID RAMOS DA SILVA TEOFILO
CONTRATO Nº	701 DISPENSA 1026/2022
OBJETO	PRODUÇÃO E MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO PARA O ESPETACULO DE ENCERRAMENTO DOS PROJETOS.
VALOR	R\$ 2.400,00
VIGÊNCIA	09/12/2022 A 17/12/2022
CELEBRADO EM	08/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1794/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1191/2022
CONTRATADO	HENRIQUE ROBERTO DE SANTANA SIMÕES
CONTRATO Nº	702 DISPENSA 1027/2022
OBJETO	PARTICIPAÇÃO COMO PIANISTA ACOMPANHADOR EM ENSAIOS E AUDIÇÃO COM OS BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOSEENSE.
VALOR	R\$ 2.560,00
VIGÊNCIA	09/12/2022 A 14/12/2022
CELEBRADO EM	08/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1699/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1177/2022
CONTRATADO	CICERO HENRIQUE PEDRO SARMENTO
CONTRATO Nº	695 DISPENSA 1015/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DISCOTECAGEM COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS NO PROJETO RETRO DANCING - CONEXÃO JUVENTUDE, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 NO CENTRO DA JUVENTUDE POR MEIO DO NÚCLEO DE AÇÃO CULTURAL DESCENTRALIZADA.
VALOR	R\$ 400,00
VIGÊNCIA	11/12/2022
CELEBRADO EM	06/12/2022

CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1690/SG/2022
EDITAL Nº	001/P/2022
PROponente	CAROLINE FARNESI BORRIELLO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	047/FMC/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DO PROJETO "LUGAR DELAS EXPOSIÇÃO", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/P/2022 - CRIAÇÃO E TEMPORADA EM TEATRO, MÚSICA, CIRCO, DANÇA, AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM O PREVISTO NO PROCESSO.
VALOR	R\$30.000,00
VIGÊNCIA	06 MESES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO EDITAL
CELEBRADO EM	22/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1705/SG/2022
EDITAL Nº	001/P/2022
PROponente	ALISSA STEPHANIE CAROLINE PRATI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	041/FMC/2022

OBJETO	REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESPECTRAL - INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/P/2022 - CRIAÇÃO E TEMPORADA EM TEATRO, MÚSICA, CIRCO, DANÇA, AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM O PREVISTO NO PROCESSO.
VALOR	R\$30.000,00
VIGÊNCIA	06 MESES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO EDITAL
CELEBRADO EM	21/11/2022

ADITAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	685/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	502/2022
CONTRATADO	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO FUJITA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº	298 DISPENSA 445/2022
OBJETO	ACRÉSCIMO DO VALOR PARA PAGAMENTO DAS HORAS/ AULA EXCEDENTES DEVIDO AO AUMENTO DE DEMANDA DAS AULAS DADAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO (MAIS 54 H/A + 13,5 H/A TOTALIZANDO 67,5H/A).
CELEBRADO EM	03/11/2022

IPSM

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o Art. 8º da Lei Complementar n. 664, de 12 de dezembro de 2022, no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal. O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 17 da Lei n. 10.408, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar possuir a certificação aceita pela Comissão de Valores Mobiliários para a atividade de consultor, analista ou gestor de valores mobiliários, de que trata o art. 8º da Lei Complementar n. 664, de 12 de dezembro de 2022, em até 12 meses.

§ 1º Para os atuais membros, o prazo regulamentado no caput deste artigo contará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Resolução.

§ 2º Para futuros membros, o prazo regulamentado no caput deste artigo contará a partir dos atos que os nomearem.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital: Credenciamento 003/SGAF/2022 Objeto: Credenciamento de agentes de integração de estágio. Data de início para recebimento dos envelopes: 16/12/2022 às 08h15. Data final para recebimento dos envelopes: 17/02/2023 às 17h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Odilson Gomes Braz Junior - Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. O edital completo pode ser retirado através do site: www.sjc.sp.gov.br.